



Psicólogo / Vagas: 1

CLASSIFICADO(A)

CAROLINA GOMES NEVES DA MATA; 579**** */GO; 16.00; 18.00; 1.00; 5.00; 35.00; Class: 1 /

Total: 1

CADASTRO DE RESERVA

INGRID FERNANDES DOS SANTOS; 268**** */DF; 18.00; 17.00; 0.00; 6.00; 35.00; Class: 2 / ALANA DA SILVA MELO; 471**** */GO; 16.00; 16.00; 0.00; 7.00; 32.00; Class: 3 / ARLETE SOARES PIO; 288**** */GO; 18.00; 14.00; 0.00; 6.00; 32.00; Class: 4 / BIANKA SOUSA OLIVEIRA; 598**** */GO; 18.00; 13.00; 0.00; 7.00; 31.00; Class: 5 / LAIRANY NEVES DA ROCHA; 644**** */GO; 15.00; 15.00; 0.00; 5.00; 30.00; Class: 6 /

Total: 5

Paulo José Martins
Prefeito Municipal de Paraúna

Protocolo 172472

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD N. 201700020009099

REPRESENTADA/ACUSADA: ANA BEATRIZ DEMARCHI BAREL
TRANSgressões: ART. 303, INCISOS XXX, XLVII e LXIII, DA LEI N. 10.460/1988

PARTE FINAL - DESPACHO/GAB. N. 246/2020 - [...] 13) DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE: a) a acusada procedeu de forma incompatível com a finalidade da instituição e com a comunidade universitária, tendo trabalhado mal, intencionalmente ou por negligência, ao tratar com rispidez e grosseria exacerbada ao se dirigir às professoras de apoio acerca da situação dos alunos com necessidades especiais, durante a aula do dia 15 de março de 2017, o que, além de atrair o ilícito funcional descrito no inciso XXX do art. 303 da Lei n. 10.460/1988, também atrai o ilícito previsto no inciso XLVII do mesmo artigo, causando constrangimento e intimidação nos alunos com necessidades especiais; veja-se que a acusada requereu que as professoras de apoio procurassem, imediatamente, a coordenação do curso para regularização da situação funcional dos alunos, causando constrangimento e deixando os alunos com necessidades especiais sem assistência pedagógica na ausência das professoras acompanhantes, bem como chegou a dizer em sala de aula que "não estava preparada para lidar com esse problema" (SEI n. 0348455), referindo-se à situação dos alunos como sendo um "problema";

b) a acusada ofendeu seus pares na reunião do colegiado do curso de Letras, do Câmpus Cora Coralina, na data de 28/06/2017, atraindo o ilícito funcional descrito no inciso LXIII do art. 303 da lei citada;

13.1 RESTAM, ASSIM, PROVADAS a autoria, a materialidade e a culpabilidade de transgressões de natureza grave, incorrendo a acusada, consoante discriminado acima, em transgressões disciplinares dispostas nos incisos XXX, XLVII e LXIII do art. 303 da Lei n. 10.460/1988, puníveis com a pena disciplinar de suspensão, bem como com a pena decorrente de inabilitação, segundo disciplina o art. 319, inciso II, dessa mesma lei. 14) À luz da argumentação apresentada e considerando o que dos autos consta, ACOLHO, com as ressalvas aqui expressas, o Relatório elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como os fundamentos expostos no Parecer PA- 05461 nº 24/2020 (SEI n. 000010977501), exarado pela Procuradoria Administrativa da PGE, e JULGO PROCEDENTE a representação para, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, COMINAR a ANA BEATRIZ DEMARCHI BAREL, inscrita no CPF sob o n. 137.992.808-71, servidora efetiva, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior

Doutor, lotada no Câmpus Cora Coralina, a penalidade de 52 (cinquenta e dois) dias de suspensão, com conversão em multa, na base de 50 % por dia de vencimento ou remuneração, conforme dosimetria abaixo, bem como aplico a ela a pena decorrente de inabilitação pelo período de 780 (setecentos e oitenta) dias, nos termos do art. 319, inciso II, da Lei n. 10.460/1988, por ter a servidora incorrido nas transgressões disciplinares dispostas nos incisos XXX, XLVII e LXIII do art. 303 da Lei citada, ao passo em que a absolvo da transgressão disposta no inciso XXXIII desse mesmo artigo, cujos fundamentos dessa absolvição que ora acolho estão expressos no item V do Relatório do colegiado processante (SEI n. 000010646655), segundo o qual a acusada não deu causa ao abandono da disciplina "Literatura e Diversidade Cultural". 15) (...). 16) Por fim, registro que o afastamento cautelar não se confunde com a penalidade de suspensão, sem remuneração, e, portanto, não assiste razão a alegação da defesa no sentido de que a servidora já cumpriu uma possível pena de suspensão. 17) Publique-se o extrato deste Julgamento no sítio eletrônico da UEG e no Diário Oficial do Estado. Cientifique-se a interessada, bem como seus defensores, quanto ao inteiro teor deste Despacho decisório. Cumpra-se. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 10 de março de 2020. Prof. Dr. Valter Gomes Campos - Reitor.

Protocolo 172409

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.01031.001952-64

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 008/2020

Identificação do Termo: Contrato N° 007/2020

Objeto: Prestação de serviços de Ginástica Laboral e Ergonomia para todos os colaboradores da Agência Goiana de Habitação.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi - DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS
CNPJ nº: 03.786.187/0001-99Valor do contrato: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Financeiros: Recursos Próprios

Data da assinatura: 10 de março de 2020.

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 172352

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.01031.002011-75

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019 - Ata de Registro de Preços nº 001/2020

Identificação do Termo: Contrato N° 003/2020

Objeto: Fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47Contratada: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS
CNPJ nº: 15.488.199/0001-16

Valor do contrato: 5.352,68 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Financeiros: Recursos próprios

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2020

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 172464